

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
RUA ROCHA LOURES Nº 392 - CENTRO  
FONE (44) 32452754 – CEP 87.160.000 – MANDAGUAÇU - PR

## RESOLUÇÃO Nº 02/2016

**SÚMULA:** Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mandaguacu - PR - 2014 a 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 743 de 28 de dezembro de 1990, alterada pelas Leis nº 765 de 03 de junho de 1991 e nº 1.559 de 25 de abril de 2007 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 03 de maio de 2016,

### RESOLVE:

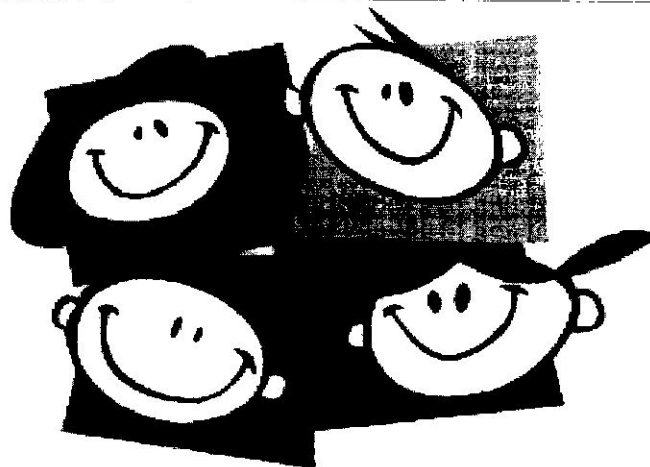
**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mandaguacu - PR - 2014 a 2024.

**Art. 2º** - Essa resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 03 de maio de 2016.

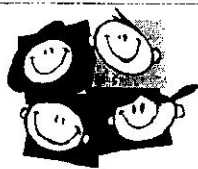
*Aline Amanda Ribeiro*  
**ALINE AMANDA RIBEIRO**  
Presidente do CMDCA





**PLANO MUNICIPAL  
DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO**

2014 a 2024



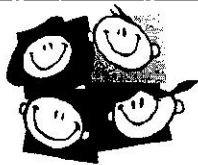
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

---

**Sumário**

Introdução.....	3
1. Diagnóstico local.....	7
2. Perfil dos adolescentes atendidos 2013/2014.....	8
3. Sistema de Garantia de Direitos em Mandaguaçu.....	12
4. Público Alvo.....	14
5. Objetivos.....	14
5.1 Objetivo Geral.....	14
5.2. Objetivos Específicos.....	14
6.Estratégias e metas.....	16
6.1 Implementação do Serviço.....	16
6.2. Atendimento Inicial.....	17
6.3. Atendimento aos adolescentes e suas famílias.....	18
6.4. Medidas Socioeducativas: Prestação de Serviços à comunidade e Liberdade Assistida.....	20
6.5 Capacitação Profissional.....	23
6.6 sistemas de Informação .....	25
7 Instituições Parceiras.....	26
8 Resultados esperados.....	27
9 Atendimento Pós Cumprimento de Medida.....	28
10 Financiamento.....	28
11 Monitoramento e Avaliação.....	29
12 Marco Legal .....	31
13 Anexo I.....	32
14 Anexo II.....	39



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

---

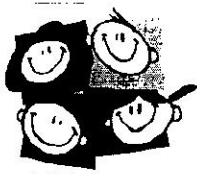
## **Introdução**

O SINASE é o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, regulamentado pela lei 12.594/2012 que altera a Lei 8069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente. O SINASE então compreende:

Um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distritais e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (Lei 12.594/12 art. 1º)

O sistema surge 16 anos após o Estatuto da Criança e do Adolescente a fim de organizar, articular e construir um conjunto de orientações para o atendimento de crianças e adolescentes envolvidos em ato infracional. Pode ser considerado como um sistema, pois vem integrar e articular as diversas áreas que atuam na garantia de direitos de crianças e adolescentes, tais como saúde, educação, assistência social, justiça e segurança.

Os artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleceram a co-responsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e poder público em assegurar por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes. Para cada um desses atores sociais existem atribuições distintas, porém o trabalho de responsabilização deve ser contínuo e recíproco, ou seja, família, comunidade, sociedade em geral e Estado não podem abdicar de interagir com os outros e de responsabilizar-se. Os papéis atribuídos a esses atores sociais conjugam-se e se entrelaçam:



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

---

1- A sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando a negação de seus direitos, principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida socioeducativa;

2- À família, à comunidade e à sociedade em geral cabem zelar para que o Estado e a família com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindicando a melhoria das condições do tratamento e a prioridade para esse público específico (inclusive orçamentária).

A co-responsabilidade, ainda, implica em fortalecer as redes sociais de apoio, especialmente para a promoção daqueles em desvantagem social, somar esforços para garantir o comprometimento da sociedade, sensibilizando, mobilizando e conscientizando a população em geral sobre as questões que envolvem a atenção ao adolescente em conflito com a lei e, sobretudo, superar práticas que se aproximem de uma cultura predominantemente assistencialista e/ou coercitiva.

A situação do adolescente em conflito com a lei não restringe a aplicação do princípio constitucional de prioridade absoluta, de modo que competem ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção e cuidado a esse público, principalmente aqueles que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal e social.

Assim, todos os direitos garantidos pelo **ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente**, ou seja, o direito à vida e à saúde (Título II, Capítulo I; o direito a liberdade, ao respeito e a dignidade Capítulo II); o direito a convivência familiar e comunitária (Capítulo III); o direito a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer (Capítulo IV) e o direito a profissionalização e proteção no



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

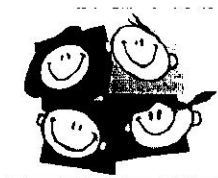
---

trabalho (Capítulo V) devem estar contemplados na elaboração das políticas públicas que envolvem os adolescentes em conflito com a lei .

Ao estar disposto na Constituição Federal e no **ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente** o princípio da prioridade absoluta as crianças e adolescentes (artigo 227 da Constituição Federal e 4º do **ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente**) , está determinada a destinação privilegiada de recursos públicos para a área. Tal destinação inclui também, os programas de atendimento das medidas socioeducativas. Cabe destacar que, por decorrência lógica da descentralização político-administrativa prevista na Constituição Federal a responsabilidade pelo financiamento é compartilhada por todos os entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Município).

O **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Mandaguaçu** dá cumprimento às indicações do **SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo** que reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no município de Mandaguaçu, para execução nos anos de 2014 a 2024 sendo um Plano Decenal, com revisão anual e com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações nos eixos:

- 1) Atendimento inicial ;
- 2) Atendimento aos adolescentes e às Famílias;
- 3) Medida Socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

---

4) Capacitação Profissional ;

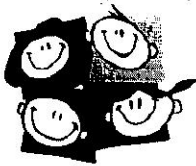
5) Sistema de Informação.

Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviram de base para se produzirem conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Nesta direção, a proposta deste **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Mandaguaçu** é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente em Mandaguaçu, nas áreas: educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal em seu art. 227 e no **ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente** em seu art. 4º, garantindo-lhe sua condição de cidadão.

Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover à melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Vale ressaltar que, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Mandaguaçu se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município de Mandaguaçu, reconhecendo-se a incompletude e a



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

---

complementaridade entre eles e a garantia de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

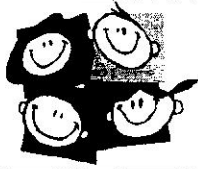
Sendo assim, o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguaçu**, responsável por deliberar sobre a política de atenção à infância e adolescência – pautado no princípio da democracia participativa – apresenta o **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Mandaguaçu** ao Poder Público Municipal, a ser implantado no município de Mandaguaçu a partir do primeiro semestre do ano de 2015, em consonância com princípios e diretrizes determinados pelo **SINASE**, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

### **I – Diagnóstico Local**

Mandaguaçu é um município brasileiro do Estado Paraná. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2013 sua população estimada 21.156 habitantes, dos quais 2.763 são jovens com idade de 12 a 17 anos. Mandaguaçu pertence à região metropolitana de Maringá. Tem uma área de 294,019 km<sup>2</sup>. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM é de 0,718 PNUD/2013 que é considerado alto. O Produto Interno Bruto-PIB Municipal é de R\$ 272.463,28 segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/201, já o PIB per capita é de R\$ 13.617,72 segundo fonte do IBGE/2011.

O município conta com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, que executa o serviço de proteção social especial de média complexidade, ou seja, oferta serviços, programas e projetos de caráter especializado que requer uma maior estruturação técnico operativa devido os riscos pessoais e sociais vivenciados pela família atendida. A oferta da proteção social





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

---

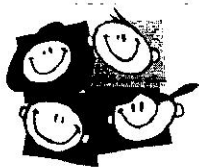
especial requer acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulação com a rede.

O CREAS então realiza o atendimento aos adolescentes de 12 a 18 anos (nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente o ECA a pessoas de 18 a 21 anos Art.2º) autores de ato infracional que tem a cumprir medidas socioeducativas em meio aberto, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC). O município de Mandaguaçu não possui unidade para cumprimento da internação (medida privativa de liberdade) nem unidade para cumprimento da semi-liberdade.

No ano de 2013 no período que corresponde de Março a Dezembro o CREAS de Mandaguaçu atendeu 13 adolescentes, e no ano de 2014 por volta de 12 adolescentes no período de Abril a Outubro, totalizando 25 adolescentes. Os adolescentes em cumprimento de medida são encaminhados para cursos e oficinas ofertados pelo município, tanto do PAIF realizado pela proteção social básica (CRAS) e pelo PAEFI realizado pelo CREAS.

**II- Perfil dos adolescentes e cumprimento de medida socioeducativa no município de Mandaguaçu no período de março de 2013 a outubro de 2014.**

**2.1 Quanto ao sexo:**

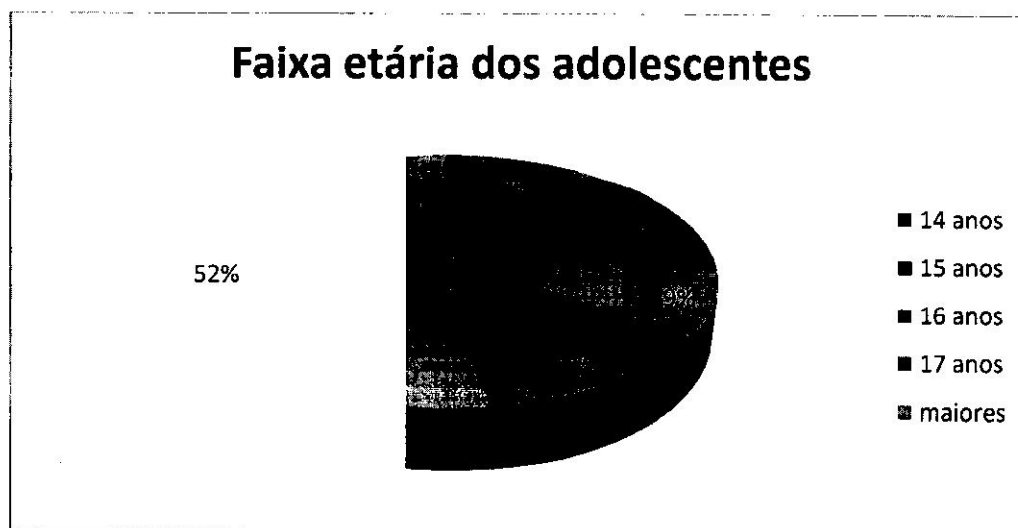


## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

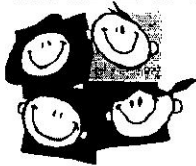
RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com



### 2.2 Quanto a Faixa Etária

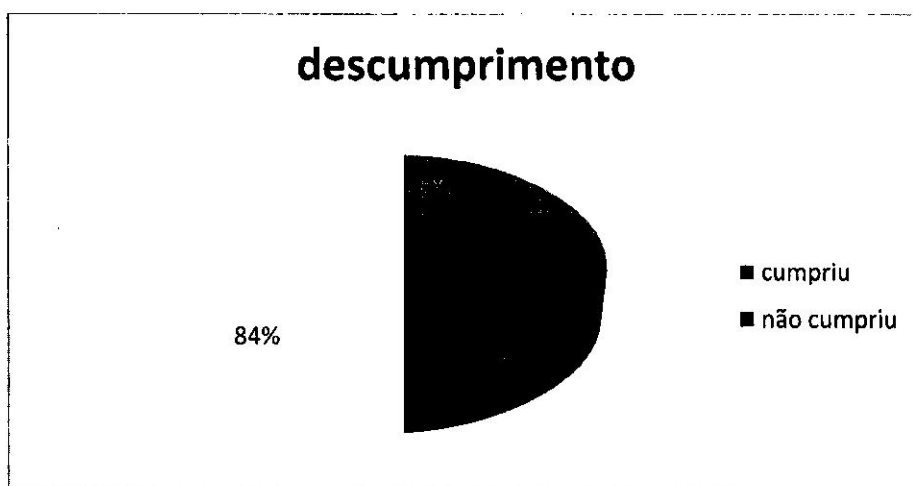


### 2.3 Quanto ao cumprimento/descumprimento

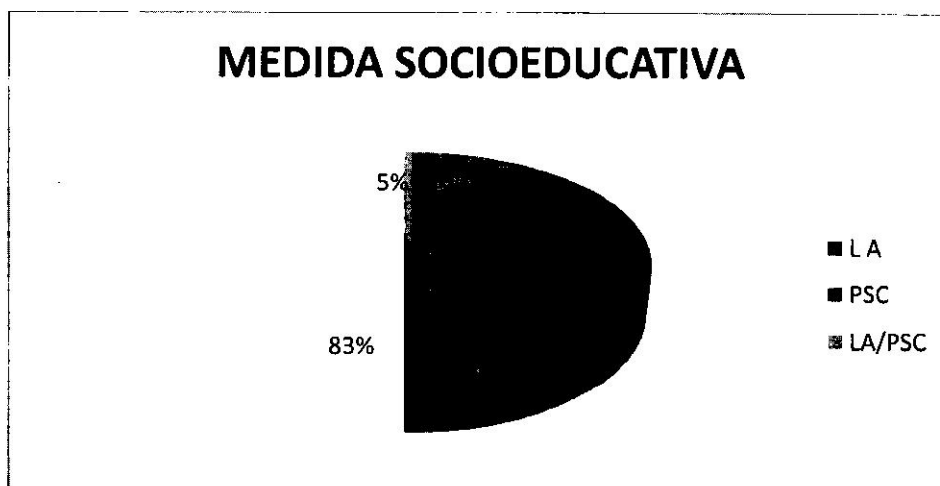


## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

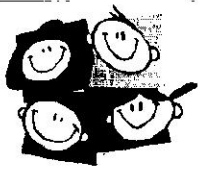


### 2.4 Quanto ao tipo de Medida Socioeducativa Aplicada



De acordo com os dados fornecidos pelo CREAS acerca dos adolescentes atendidos no período compreendido entre 2013 e 2014, pode-se perceber que quanto ao sexo a grande maioria dos atos infracionais são cometidos por meninos, 88% como demonstra o gráfico.

Quanto à faixa etária houve certa uniformidade entre os menores de 18 anos, porém quanto aos maiores de 18 anos aparece com 52% dos adolescentes autores



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

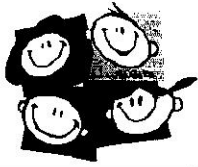
---

de ato infracional, a hipótese é que eles possam ter cometido o ato antes dos 18 anos, mas acabaram recebendo a aplicação da medida após maioridade. Quanto ao descumprimento, nesse período entre 2013/2014 o índice foi alto, 88 %. Quanto ao tipo de medida aplicada, uma maioria de 83 % chegou ao CREAS para cumprimento de Prestação de Serviço a Comunidade.

No município de Mandaguaçu, a população jovem inclusive os adolescentes em conflito com a lei, contam com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município:

• Na área de Assistência Social: O Município conta com Serviços direcionados aos adolescentes com objetivo de desenvolveras relações interpessoais,potencialidades, habilidades,proporcionar experiências lúdicas,esportivas,estimulando o protagonismo e autonomiados mesmos,através das atividades realizadas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, no CREAS– Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. O Departamento de Assistência Social oferece:

- Curso de informática para crianças e adolescentes realizados todos os dias nos períodos: matutino e vespertino.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 12 a 17 anos (antigo Pro Jovem)
- Oficinas de desenho, Circo, pintura em tecido e oficina de dança, marcenaria, entre outras realizadas nas dependências do Departamento de Assistência Social.
- Os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa são encaminhados para a oficina que mais se adapte ao seu perfil, além de



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

---

receberem atendimentos periódicos na unidade do CREAS com a equipe técnica.

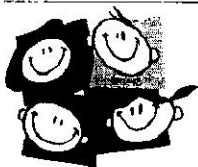
- Encaminhamentos para realização de documentos pessoais
- Acompanhamento dos adolescentes na rede municipal de saúde e acompanhamento nas escolas até mesmo para aqueles inseridos no EJA.

• Na área da Saúde: A assistência de saúde está organizada para prestar a essa faixa etária um atendimento dentro dos princípios da atenção integral e humanizada, traduzindo-se nas estratégias de ações continuadas, multidisciplinares e integradas dirigidas a essa clientela.

As ações integradas na adolescência fazem parte do Sistema de Serviços de Saúde, que busca acompanhar continuamente o cidadão que entra no Sistema Único de Saúde pela Unidade Básica de Saúde ou pelo Programa de Saúde da Família e vão preencher o vazio existente nos cuidados com os nossos jovens.

O município está em fase de implantação do CAPS I, que realizará atendimentos na área da saúde mental bem como orientação e tratamento de Jovens e Adultos usuários de substâncias psicoativas. Portanto os adolescentes que tiverem a necessidade serão encaminhados pela rede.

• Na área da Educação: O Município conta com duas Escolas Estaduais que atendem adolescentes a partir de 12 anos de idade, Parigot de Souza e Francisco José Periotto. Diante da pesquisa realizada em algumas escolas, pode-se observar que atualmente os problemas mais frequentes existente na rede de ensino são dentre *outros a não* permanência do adolescente na escola; defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada; ausência da família na escola; uso de drogas na escola.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

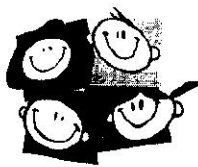
---

- Na área de esportes: o Departamento de Esportes atende em torno de 680 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 18 anos, nas modalidades de Handebol, futsal, voleibol, futebol de campo e judô. Para participar das modalidades desportivas um dos critérios é o adolescente estar matriculado na rede escolar.
- Na área de cultura: são ofertados a crianças e adolescentes nos projetos culturais, música, pintura em tela, artesanato, instrumentos musicais e dança.
- Quanto à profissionalização: Os cursos profissionalizantes ofertados são em parceria com o Pronatec, do Programa Federal Brasil sem Miséria, além das oficinas de marcenaria, costura industrial, manicure e informática onde o adolescente tem a oportunidade de adquirir habilidades e de serem encaminhados ao mercado de trabalho.

### **III- Órgãos que compõem Sistema de Garantia de Direitos**

Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos dos Adolescentes no município de Mandaguaçu, consta:

- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Outros Conselhos de Políticas Setoriais, como Saúde.
- Promotoria da Infância;
- Defensoria Pública;
- Juizado da Infância e Juventude;



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

---

- Batalhão de Polícia Militar;
- Delegacia Regional de Polícia Civil;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação.

### **IV – Público Alvo:**

Adolescentes de 12 a 18anos,excepcionalmente até os 21 autores de ato infracional, residentes no município de Mandaguaçu e suas respectivas famílias.

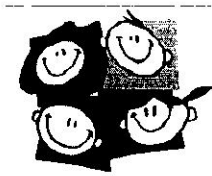
### **V – Objetivos:**

#### **5.1-Objetivo Geral**

Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município de Mandaguaçu, postulando estratégias protetivas, em consonância com o **ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente**, e com o **SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade através de um Programa Municipal exclusivo de atendimento socioeducativo desvinculado do CREAS.

#### **5.2-Objetivos Específicos**

- Subsidiar a implementação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, em meio aberto.
- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

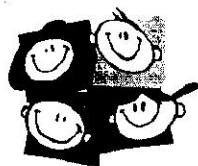
RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

---

- Tornar a família participante no processo da socioeducação
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.
- Manter a qualidade dos serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.
- Proporcionar capacitação aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do **SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**.
- Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município.
- Fomentar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.
- Garantir co-financiamento municipal, estadual e federal através de dotações orçamentárias para a execução das ações previstas no Plano.
- Sensibilizar empresários da cidade e região da possibilidade de direcionarem recursos para projetos sociais e culturais, com dedução no Imposto de Renda, conforme Lei Federal.
- Sensibilizar os representantes do Executivo e Legislativo Municipal da importância de criar uma política pública de promoção de oportunidades aos jovens desta cidade, evitando o ócio e as drogas, incentivando o trabalho e os estudos.

**VI - Estratégias e metas**





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

**6.1 Implementação do serviço**

Ações	Objetivos	Metas	Prazo	Responsável
Elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo	-Planejar ações que qualifiquem o serviço de atendimento socioeducativo e o coloque em consonância com o SINASE -Criar resolução normativa para que o plano seja executado integralmente no município -Publicar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Mandaguaçu no diário oficial local.	Elaborar o Plano juntamente com a rede e executar as ações dentro do prazo determinado.	2015/ 2016	Sec. De Assistência Social em conjunto com Secretaria de Educação, Saúde, esporte, CMDCA.
Criação do Programa	Criar um Programa	Estabelecer o local fornecido	2016/ 2017	Secretaria de Assistência Social



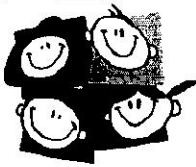
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
 FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
 MANDAGUAÇU – PR  
 Email:socialmgcu@hotmail.com

Municipal de Atendimento Socioeducativo	Municipal com equipe própria para o atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto.	pela prefeitura, contratar pelo menos dois profissionais sendo um de nível superior.		juntamente com a prefeitura Municipal.
---	---	--	--	--

**6.2- Atendimento inicial**

Ações	Objetivos	Meta	Prazo para o cumprimento	Responsável pela execução
Ampliação da capacidade de atendimento	-Ampliar a equipe técnica do serviço de atendimento socioeducativo	Contratar 1 técnico de nível superior <sup>1</sup> educador(a) social, para iniciar as atividades, posteriormente aumentar a equipe.	Final de 2016	Poder Executivo Municipal e Departamento Social
Melhoria no atendimento	Qualificar os profissionais que atendem adolescentes em conflito com a lei.	Capacitar 100% da equipe de forma continuada.	Até 2018	Poder Executivo Municipal, CMDCA, Departamento de Assistência



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
 FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
 MANDAGUAÇU – PR  
 Email:socialmgcu@hotmail.com

	Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo prioridade absoluta de atendimento para o atendimento das crianças e adolescentes.			Social.
--	---	--	--	---------

**6.3 atendimento aos adolescentes e suas famílias**

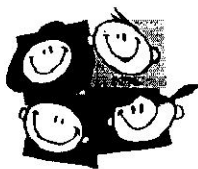
Ações	Objetivos	Meta	Prazo para cumprimento	Responsável pela execução
Atendimento inicial	Realizar a acolhida do adolescente e sua família na unidade do Programa Municipal de	Realizar a acolhida dos 100% dos adolescentes e famílias que forem inseridos no	2015/2024	Equipe técnica do Programa responsável



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
 FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
 MANDAGUAÇU – PR  
 Email:socialmgcu@hotmail.com

	atendimento socioeducativo	serviço		
Elaboração do Plano Individual de Atendimento	Elaborar juntamente com a família e os adolescentes o PIA, estabelecendo metas e objetivos a serem cumpridas durante a medida socioeducativa, estabelecendo assim um vínculo da instituição com o adolescente e sua família. -Estimular sempre a participação da família em todo o processo.	Elaborar e acompanhar o PIA de 100% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. -fazer com que 100% dos pais ou responsáveis participem do processo.	2015/2024	Equipe técnica do Programa Municipal de atendimento socioeducativo.
Emissão da documentação	- Orientar a família e ao	Garantir que 100% dos	2015/ 2024	Secretaria de Assistência



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
 FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
 MANDAGUAÇU – PR  
 Email:socialmgcu@hotmail.com

<p>peçoal</p>	<p>adolescente sobre a realização da documentação pessoal básica. - direcionar os caminhos e fornecer o que for necessário (foto, cópias, declarações)</p>	<p>adolescentes e cumprimento de medida socioeducativa tenha sua documentação pessoal em dia</p>		<p>Social, Programa Municipal de Atend. Socioed. CRAS.</p>
<p>Acompanham ento familiar</p>	<p>Realizar o acompanhamento familiar quinzenal ou mensalmente, durante o cumprimento da medida e por um período de três meses pós-cumprimento de medida.</p>	<p>Acompanhar 100% das famílias dos adolescentes atendidos.</p>	<p>2015/ 2024</p>	<p>Equipe técnica do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo</p>

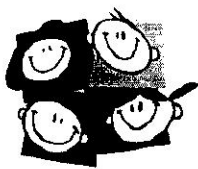
**6.4. – Medidas Socioeducativas: Prestação de Serviços à comunidade e Liberdade Assistida**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

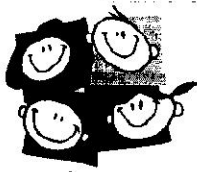
Ações	Objetivos	Meta	Prazo para cumprimento	Responsável pela execução
Ampliação de Projetos que atendam os adolescentes em cumprimento de LA e PSC	Criar novos projetos que estimulem o cumprimento da medida e que tenham o caráter socioeducativo partindo do princípio da proteção integral do adolescente. -Criar novas oficinas voltadas ao interesse do público adolescente. -criar parcerias com os órgãos municipais para a realização da Prestação de Serviço a comunidade.	Participação efetiva dos adolescentes nos projetos e oficinas para cumprimento da LA e PSC	Até 2020	Secretarias de Educação, Esporte, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. Juntamente com a coordenação do Programa de execução de medidas socioeducativas



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

Acompanhamento dos adolescentes	Realizar o acompanhamento escolar no período em que estiverem cumprindo a medida. Acompanhamento na rede municipal de saúde.	Acompanhar 100% dos adolescentes no atendimento educacional e no atendimento a saúde.	2014/ 2024	Equipe técnica do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Melhoria na qualidade do Serviço	Manter a qualidade do serviço prestado com estruturação das equipes e capacitações	Estruturar e capacitar 100% da equipe	Até 2020	Secretaria de Assistência Social em Parceria com a Prefeitura Municipal e governos do Estado e Federal.
Apoio e Orientação às Famílias	Criar grupos e de apoio e orientação aos pais dos adolescentes autores de ato	Atender 100% das famílias dos adolescentes em cumprimento	2014/ 2024	Secretaria de Assistência Social em Parceria com a Prefeitura Municipal,



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

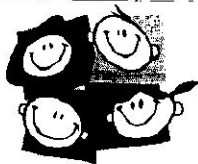
RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
 FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
 MANDAGUAÇU – PR  
 Email:socialmgcu@hotmail.com

	infracional, em horários alternativos, para que as famílias que necessitarem de apoio sejam atendidas.	o de medida.		Organizações sem fins lucrativos.
Fiscalização do trabalho da equipe de atendimento socioeducativo	Acompanhar e fiscalizar o trabalho realizado pela equipe do Programa Municipal de atendimento das medidas socioeducativas	Garantir que o trabalho seja realizado de forma efetiva em consonância com o ECA e SINASE	2014/ 2024	CMDCA, Promotoria e Poder Judiciário.

**6.5 Capacitação Profissional**

Ações	Objetivos	Meta	Prazo para cumprimento	Responsável pela execução.
Capacitação e inserção no mercado de	Proporcionar cursos de capacitação	Capacitar 100% dos adolescentes	Até 2020	Secretarias Municipais em Parceria com o

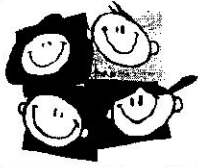




**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
 FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
 MANDAGUAÇU – PR  
 Email:socialmgcu@hotmail.com

trabalho	profissional voltados para as exigências atuais do mercado de trabalho em parceria com SESI, SENAI Pronatec. - Buscar parcerias junto ao poder público para efetivação do Programa de Aprendizagem para adolescentes.	que passem por medida socioeducativa.		Poder Público e instituições que executam o programa de aprendizagem.
Capacitação Profissional para a equipe técnica e instrutores.	Garantir a qualidade do serviço levando em consideração o caráter socioeducativo da medida.	Capacitar 100% das equipes de forma continuada.	2015 /2024	Prefeitura Municipal em parceria com os governos estaduais e Federais bem como instituições de



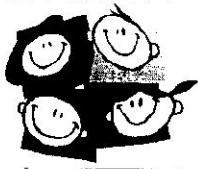
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
 FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
 MANDAGUAÇU – PR  
 Email:socialmgcu@hotmail.com

	- oferecer capacitação continuada aos técnicos			Ensino Superior.
Capacitação de Profissionais da Rede	Capacitar educadores em todas as escolas do município para atuarem como referência para os direitos das crianças e adolescentes e multiplicadores de conhecimentos e formas de atuação;	Capacitar pelo menos os profissionais da rede que tenham contato direto com o público adolescente em conflito com a lei.		

**6.6 Sistemas de Informação**

Ações	Objetivos	Meta	Prazo para cumprimento	Responsável pela Execução.
Alimentação do sistema	Manter atualizado o	Registrar 100% das ocorrências	2014/ 2024	Conselho Tutelar,



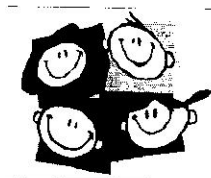
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

	SIPIA	envolvendo crianças e adolescentes.		CMDCA.
Registro de Atendimentos	-Criar um protocolo padrão para registro do perfil dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa -utilizar o sistema online de Assistência social do Município para cadastro dos adolescentes.	Ter o registro de 100% dos adolescentes que cumpriram ou não a medida, bem como as atividades realizadas e encaminhamentos dados.	2014/ 2024	Secretaria de Assistência Social através do Programa Municipal de atendimento socioeducativo.

**VII–Instituições parceiras**

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação –.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

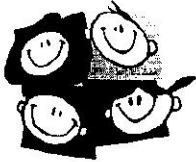
RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

---

- Poder Judiciário
- Secretaria Municipal de Esportes–programas de apoio aos adolescentes.
- Secretaria de Segurança Pública,
- Vara da Infância e da Juventude,
- Ministério Público
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
- ConselhoMunicipaldeAssistênciaSocial–desenvolvero exercíciodo controle social.

**VIII - Resultados Esperados**

- Ter implantando no Município do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo.
- 100%Socioeducandos atendidos, profissionalizados e inseridos na sociedade.
- Diminuição da reincidência.
- Relações familiares e comunitárias fortalecidas.
- Parcerias efetivadas com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

---

→Assegurado o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.).

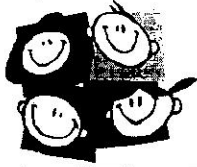
→Capacitados os atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo do município.

→Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto.

→Fortalecimento das famílias dos socioeducandos para interagir com os mesmos e servir também como medida preventiva contra o ato infracional.

### **IX. Atendimento pós-cumprimento de medida.**

- Garantir apoio e orientação ao adolescente mesmo após o cumprimento da medida.
- Acompanhar a permanência e o sucesso na escola, por meio de coleta periódica de informação pelo técnico de referência do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo ou do CRAS ao qual a família está referenciada;
- Garantir o acompanhamento social continuado da família do adolescente, tornando-a obrigatoriamente referenciada ao CRAS ou, dependendo de sua situação, ao CREAS quando envolver situações de violência ou violação de direitos;
- Dar prioridade aos adolescentes egressos de medidas socioeducativas em programas da rede socioassistencial, em especial de esportes, cultura e capacitação profissional;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

---

- Realizar acompanhamento a adolescentes egressos de medidas socioeducativas de internação e semi-liberdade.

**X. Financiamento:**

10.1. Fazer o levantamento da atual situação orçamentária e das fontes de recursos, para dimensionar a necessidade de novos aportes;

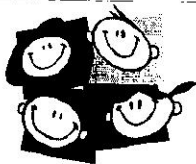
10.2. Elaborar proposta para o PPA, LDO e Orçamento Municipal, garantindo os recursos municipais próprios necessários para a aplicação do presente Plano.

O programa Municipal de Atendimento socioeducativo terá como fontes de financiamento o recurso do Governo Federal. Quando for instituído o Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo o recurso será repassado na forma de transferência.

A prefeitura municipal custeará os materiais de consumo, o pagamento dos profissionais contratados e a estrutura do local inicialmente. O CMDCA irá estipular qual o percentual de recursos do Fundo Municipal da infância e adolescência que será destinado ao programa.

**XI - Monitoramento e Avaliação:**

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mandaguaçu será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguaçu, Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

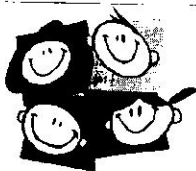
---

O Sistema de Monitoramento e Avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e difundir os principais resultados obtidos no trimestre.

Como este é um plano plurianual, contendo ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos, este plano será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade.

O processo de monitoramento e avaliação do Sistema Socioeducativo será de forma contínua e sistemática, sendo instituído com indicadores de diferentes naturezas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos nos seguintes grupos:

- Indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência;
- Indicadores de oferta e acesso: número de vagas por programa (capacidade) no município; número de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento Socioeducativo; número médio de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento Socioeducativo;
- Indicadores de fluxo no sistema: tempo de permanência em cada medida/programa, fluxo dos processos, progressão de medidas e saída do sistema;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

---

- Indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família: caracterização do perfil do adolescente autor de atos infracionais;
- Indicadores de qualidades dos programas: indicadores que permitirão o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento nos diferentes programas;
- Indicadores de resultados e de desempenho: em conformidade com os objetivos traçados em cada entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;
- Indicadores de financiamento e custos: o custo direto e indireto dos diferentes programas, custo médio por adolescente nos diferentes programas e gastos municipais, estaduais e federais com os adolescentes em Mandaguaçu.

## **XII - Marco Legal**

### **Constituição Federal de 1988**

**Lei 8.069, 13 de Julho de 1990-** Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Lei 12.594 de Janeiro de 2012-**Institui o SINASE Sistema Nacional Socioeducativo

**Mandaguaçu, 24 de Maio de 2015.**

**Anexo I – Modelo de Plano Individual de Atendimento**





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email: socialmgcu@hotmail.com

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**PIA – Plano Individual de Atendimento**

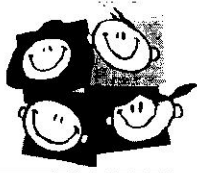
**I – Identificação do Adolescente**

Nome:		D. N.:	
Estado Civil:	Filho: ( ) Natural ( ) Adotivo ( ) Outros		
Naturalidade:	Religião:	Raça:	
Nome do pai:			
Idade:	Profissão:		
Nome da mãe:			
Idade:	Profissão:		
Os pais são: ( ) Solteiros ( ) Casados ( ) Amigados ( ) Separados Alguém falecido?			
Responsável:		Parentesco:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Telefone:		

**II – Composição Familiar**

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Ocupação	Escolaridade

**III – Condições Habitacionais**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email: socialmgcu@hotmail.com

Casa ( ) Própria ( ) Cedida ( ) Financiada R\$ _____ ( ) Alugada R\$ _____	
( ) Alvenaria ( ) Barraco ( ) Madeira Nº de Cômodos: _____	
Quintal: ( ) Sim ( ) Não	Higiene do Ambiente:
Água: ( ) Rede ( ) Poço Simples ( ) Poço Artesiano ( ) Mina ( ) Outros	
Luz: ( ) Rede ( ) Lâmpião ( ) Lâmparina ( ) Velas	Destino do Lixo:

**IV – Documentação**

Certidão de Nascimento	Carteira Profissional	RG	CPF	Título de Eleitor

Meta: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

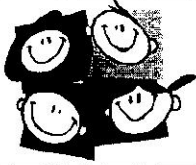
**V – Recurso da Comunidade (Educação, Cultura, Lazer Religião, Esporte, Saúde, etc.)**

Qual utiliza: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Com que frequência? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Meta: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**VI – Escolarização**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email: socialmgcu@hotmail.com

Trajetória Escolar (idade de ingresso na escola, última série que concluiu e motivo de desistência, etc.)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estuda? ( ) Sim ( ) Não Série: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Os pais ou responsáveis participam da sua vida escolar? Como? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Frequenta ou frequentou algum curso? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Onde? \_\_\_\_\_ Quando? \_\_\_\_\_

Meta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**VII – Vida Profissional**

Trajetória de trabalho (histórico): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Trabalha? ( ) sim ( ) não Ocupação Atual: \_\_\_\_\_ Há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Local do trabalho: \_\_\_\_\_

Endereço do Trabalho: \_\_\_\_\_ Horário do trabalho: \_\_\_\_\_

Profissão que gostaria de seguir: \_\_\_\_\_ Por quê? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

Meta: \_\_\_\_\_

**VIII – Saúde**

Já teve algum problema de saúde ( ) sim ( ) não Qual? \_\_\_\_\_

Faz acompanhamento de saúde? \_\_\_\_\_ Onde? \_\_\_\_\_

Toma algum medicamento de uso contínuo? \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_

Drogas: ( ) cigarro ( ) álcool ( ) cocaína ( ) maconha ( ) crack Há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Faz ou fez algum tratamento? Onde? Quanto tempo? \_\_\_\_\_

Meta: \_\_\_\_\_

**IX - Medida Sócio Educativa**

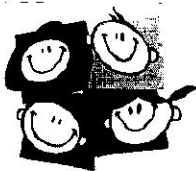
Número dos autos: \_\_\_\_\_ ( ) LA ( ) PSC

Período \_\_\_\_\_

Ato Infracional: Descrição de vida pregressa e detalhes do episódio que levou a atual medida

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**X - Perspectivas do adolescente: (aptidões, interesse, sonhos)**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RUA Rocha Loures, 392 - Centro  
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000  
MANDAGUAÇU – PR  
Email:socialmgcu@hotmail.com

---

**XI- Participação da família**

---

---

---

---

**XII- Compromissos e atividades a serem desenvolvidas pelo adolescente**

---

---

---

---

**XIII- Objetivos declarados pelo adolescente**





